



# DIÁRIO

## *da Assembleia Nacional*

X LEGISLATURA (2018 – 2022)

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

### SUMÁRIO

	Págs.
<b>Petição n.º 5/XI/1.ª/2019</b> – Subscrita pelos Cidadãos Seleccionados no Concurso Público da Direcção dos Impostos.....	<b>399</b>

**Petição n.º 5/XI/1.ª/2019 – Subscrita pelos Cidadãos Seleccionados no  
Concurso Público da Direcção dos Impostos**

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia Nacional  
da República Democrática de São Tomé e Príncipe

São Tomé

Assunto: Solicitação de audiência

Excelência,

Nós, os aprovados do concurso público para recrutamento de 25 (vinte e cinco) técnicos Superiores de 3.ª Classe para Quadro da Direcção dos Impostos (DI), vimos pela presente solicitar a Vossa Excelência um encontro de informação e esclarecimento em torno do referido concurso.

Na expectativa de Vossa Excelência agendar o referido encontro o mais breve possível, subscrevemo-nos com mais alta estima e consideração.

São Tomé, 15 de Janeiro de 2019.

A Comissão,  
Honesto Baguide (9927271)  
Rui Loureiro (9918997)  
Evelyne Vilhete (9834333)

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia Nacional  
da República Democrática de São Tomé e Príncipe

São Tomé

Excelência,

Ao iniciar esta missiva, queira Vossa Excelência aceitar os nossos sinceros votos de uma boa e perfeita disposição e êxitos no quotidiano laboral o qual lhe foi incumbido.

Em 4 de Abril de 2018 o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe (RDSTP), com o apoio dos parceiros internacionais, nomeadamente o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial (BM) e o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), através do Ministério das Finanças, Comércio e Economia Azul, lançou um Concurso Público para recrutamento de 25 (vinte e cinco) Técnicos Superiores de 3.ª Classe para Quadro da Direcção dos Impostos (DI), conforme consta no Termo de Referência (TDR) o qual temos a honra de anexar. Em 9 de Junho de 2018, efectuou-se os testes com a presença dos parceiros envolvidos, para tal houve 519 candidatos. No final, foram seleccionados os 25 Técnicos, mais 10 de reserva, conforme a lista em anexo.

É de salientar que o concurso foi isento, transparente e com elevado grau de exigência dos participantes e sempre fiscalizado pelos parceiros acima citados.

Após a publicação do resultado final, nós (os seleccionados), participamos num Workshop com o agente do FMI, Director dos Impostos e Técnicos da Direcção dos Impostos, no qual fomos informados que iríamos iniciar a actividade laboral a partir de Janeiro de 2019.

Atendendo que até a presente data o nosso processo de nomeação não foi concluído, apesar das diversas diligências dadas pelo grupo, não obtivemos respostas.

Assim sendo, vimos solicitar o obséquio de Vossa Excelência, enquanto representante máximo do Órgão Legislativo, no sentido de interceder juntos aos órgãos competentes para solução do problema em causa.

Na expectativa de que esta missiva recolha da parte de Vossa Excelência a melhor apreciação e acolhimento, aguardando uma resposta, subscrevemo-nos com mais alta estima e consideração, aproveitamos o ensejo para desejar um próspero Ano Novo e sucesso nesta árdua tarefa.

São Tomé, 15 de Janeiro de 2019.

A Comissão,  
Honesto Baguide (9927271), Rui Loureiro (9918997), Evelyne Vilhete (9834333).

**Obs:**  
**Em anexo segue os documentos.**



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, COMERCIO E ECONOMIA AZUL  
 DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Concurso Público para o recrutamento de 25 (vinte e cinco) Técnicos Superiores de 3ª Classe, da Direção dos Impostos – DI, em São Tomé e Príncipe

A Direção Administrativa e Financeira do Ministério das Finanças, Comércio e Economia Azul de São Tomé e Príncipe, obedecendo o artigo 59º da Constituição de São Tomé e Príncipe e em obediência ao que dispõem os artigos 194º a 215º, todos da Lei 5/97, estabelece e divulga normas e informações e procedimentos específicos para apresentação de candidaturas e participação no **CONCURSO PÚBLICO**, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas na **Carreira de Pessoal Técnico Superior de 3ª Classe, da Direção dos Impostos (DI)**, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, os artigos do Estatuto da Função Pública mencionados neste preâmbulo e, em particular, as normas contidas neste termo de referência.

#### 1 – DA CARREIRA E DAS VAGAS

Carreira	Categoria	Instituição	Nº de Vagas
Técnico Superior	3ª classe	Direção dos Impostos	25

#### 2. – DA ESCOLARIDADE E DA REMUNERAÇÃO

2.1 - A escolaridade e a remuneração para candidatura são os estabelecidos no quadro que segue:

Escolaridade mínima	Remuneração
Formação superior completa em qualquer área	Conforme o salário definido na categoria de Técnico Superior de 3ª classe da Direção dos Impostos

#### 3 – DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 – Os integrantes da Carreira de Pessoal Técnico Superior da DI exercerão as competências e atribuições relativas às atividades típicas da Direção dos Impostos da República Democrática de São Tomé e Príncipe.

##### 3.1.1 – Carreira Técnico Superior

3.1.1.1 - São atribuições dos ocupantes dos cargos da Carreira de Técnico Superior da Direção dos Impostos, entre outras:

- a) Lançamento, modificação e extinção do crédito tributário;
- b) Julgamento administrativo dos processos em matéria tributária;
- c) Emissão de pareceres sobre a aplicação da norma tributária;
- d) Lavratura de autos de infração tributária;
- e) Orientação e supervisão de ações de fiscalização de tributos e contribuições;

  
 REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, COMÉRCIO E ECONOMIA AZUL**

**DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Concurso Público para o recrutamento de 25 (vinte e cinco) Técnicos Superiores de 3ª Classe, da Direção dos Impostos – DI, em São Tomé e Príncipe**

A Direção Administrativa e Financeira do Ministério das Finanças, Comércio e Economia Azul de São Tomé e Príncipe, obedecendo o artigo 59º da Constituição de São Tomé e Príncipe e em obediência ao que dispõem os artigos 194º a 215º, todos da Lei 5/97, estabelece e divulga normas e informações e procedimentos específicos para apresentação de candidaturas e participação no **CONCURSO PÚBLICO**, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas na **Carreira de Pessoal Técnico Superior de 3ª Classe, da Direção dos Impostos (DI)**, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, os artigos do Estatuto da Função Pública mencionados neste preâmbulo e, em particular, as normas contidas neste termo de referência.

**1 – DA CARREIRA E DAS VAGAS**

Carreira	Categoria	Instituição	Nº de Vagas
Técnico Superior	3ª classe	Direção dos Impostos	25

**2. – DA ESCOLARIDADE E DA REMUNERAÇÃO**

2.1 - A escolaridade e a remuneração para candidatura são os estabelecidos no quadro que segue:

Escolaridade mínima	Remuneração
Formação superior completa em qualquer área	Conforme o salário definido na categoria de Técnico Superior de 3ª classe da Direção dos Impostos

**3 – DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 – Os integrantes da Carreira de Pessoal Técnico Superior da DI exercerão as competências e atribuições relativas às atividades típicas da Direção dos Impostos da República Democrática de São Tomé e Príncipe.

**3.1.1 – Carreira Técnico Superior**

3.1.1.1 - São atribuições dos ocupantes dos cargos da Carreira de Técnico Superior da Direção dos Impostos, entre outras:

- a) Lançamento, modificação e extinção do crédito tributário;
- b) Julgamento administrativo dos processos em matéria tributária;
- c) Emissão de pareceres sobre a aplicação da norma tributária;
- d) Lavratura de autos de infração tributária;
- e) Orientação e supervisão de ações de fiscalização de tributos e contribuições;

- f) Exercício de cargos de gestão nos departamentos e seções da Direção dos Impostos;
- g) Atendimento e orientação em matéria tributária aos contribuintes;
- h) Apoio às atividades finalísticas da Direção dos Impostos, relativamente aos temas de administração, recursos humanos e tecnologia de informação.

**3.1.2** - No exercício de suas funções na DI, os admitidos na Carreira de Técnico Superior poderão exercer todas as demais atividades relativas às competências da DI e, ainda, aquelas que venham a ser conferidas pela legislação.

#### **4 – DOS REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO**

**4.1** – Os candidatos ao concurso deverão atender às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade são-tomense;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo, demonstradas nas provas deste concurso;
- d) Ter cumprido os deveres militares;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

#### **5 – DAS CONDIÇÕES AO ACESSO AO CONCURSO**

**5.1** – O modelo de formulário de admissão ao concurso, disponível na DAF e no site <https://impostos.financas.gov.st>, deverá ser devidamente preenchido e instruído, no ato de sua inscrição, com os seguintes documentos:

- a) cópia de Bilhete de Identidade, ou Passaporte;
- b) cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso universitário, em qualquer área, comprovando a escolaridade (habilitação literária).

**5.2** - Os candidatos que sejam aprovados no concurso deverão apresentar, no prazo a ser divulgado:

- a) Declaração de não inibição para o exercício da função pública;
- b) Certidão militar, para os candidatos do sexo masculino;
- c) Registro criminal;
- d) Curriculum Vitae, devidamente assinado e rubricado;
- e) Os documentos constantes no **subitem 5.1** autenticados.

**5.3** – Os candidatos deverão apresentar a sua inscrição conforme o subitem **7.2** deste Aviso.

#### **6 - DO JÚRI**

**6.1** – O júri, constituído pelo Despacho nº 20 de 05 de Abril de 2018, é composto por 1 (um) presidente e por 4 (quatro) vogais efectivos, nos termos do artigo 197º do Estatuto da Função Pública.

#### **7 – DA CANDIDATURA**

**7.1** – A entrega do formulário de admissão ao concurso implicará ao candidato o reconhecimento de que conhece as regras, normas e condições estabelecidas neste termo de referência.

**7.2** – O formulário de admissão ao concurso, com respectivos documentos, deverá ser entregue na DAF ou via *Internet*, no endereço eletrónico <https://impostos.financas.gov.st>, durante o período constante do **subitem 7.4**.

**7.3** – Para realizar a sua candidatura, com a opção de preenchimento manual do formulário de admissão em concurso, o candidato deverá imprimir o formulário disponibilizado na *Internet*, no



- f) Exercício de cargos de gestão nos departamentos e seções da Direção dos Impostos;
- g) Atendimento e orientação em matéria tributária aos contribuintes;
- h) Apoio às atividades finalísticas da Direção dos Impostos, relativamente aos temas de administração, recursos humanos e tecnologia de informação.

**3.1.2** - No exercício de suas funções na DI, os admitidos na Carreira de Técnico Superior poderão exercer todas as demais atividades relativas às competências da DI e, ainda, aquelas que venham a ser conferidas pela legislação.

#### **4 – DOS REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO**

**4.1** – Os candidatos ao concurso deverão atender às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade são-tomense;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo, demonstradas nas provas deste concurso;
- d) Ter cumprido os deveres militares;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

#### **5 – DAS CONDIÇÕES AO ACESSO AO CONCURSO**

**5.1** – O modelo de formulário de admissão ao concurso, disponível na DAF e no site <https://impostos.financas.gov.st>, deverá ser devidamente preenchido e instruído, no ato de sua inscrição, com os seguintes documentos:

- a) cópia de Bilhete de Identidade, ou Passaporte;
- b) cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso universitário, em qualquer área, comprovando a escolaridade (habilitação literária).

**5.2** - Os candidatos que sejam aprovados no concurso deverão apresentar, no prazo a ser divulgado:

- a) Declaração de não inibição para o exercício da função pública;
- b) Certidão militar, para os candidatos do sexo masculino;
- c) Registro criminal;
- d) Curriculum Vitae, devidamente assinado e rubricado;
- e) Os documentos constantes no **subitem 5.1** autenticados.

**5.3** – Os candidatos deverão apresentar a sua inscrição conforme o subitem 7.2 deste Aviso.

#### **6 - DO JÚRI**

**6.1** – O júri, constituído pelo Despacho nº 20 de 05 de Abril de 2018, é composto por 1 (um) presidente e por 4 (quatro) vogais efectivos, nos termos do artigo 197º do Estatuto da Função Pública.

#### **7 – DA CANDIDATURA**

**7.1** – A entrega do formulário de admissão ao concurso implicará ao candidato o reconhecimento de que conhece as regras, normas e condições estabelecidas neste termo de referência.

**7.2** – O formulário de admissão ao concurso, com respectivos documentos, deverá ser entregue na DAF ou via *Internet*, no endereço eletrónico <https://impostos.financas.gov.st>, durante o período constante do **subitem 7.4**.

**7.3** – Para realizar a sua candidatura, com a opção de preenchimento manual do formulário de admissão em concurso, o candidato deverá imprimir o formulário disponibilizado na *Internet*, no

endereço eletrônico <https://impostos.financas.gov.st>, ou obter o formulário de admissão na DAF do Ministério das Finanças, Comércio e Economia Azul.

**7.4** – O formulário de admissão ao concurso e cópias dos documentos necessários, citados no item 5.1, em papel, deverão ser entregues à Direção Administrativa e Financeira (DAF), do Ministério das Finanças Comércio e Economia Azul, situada no Largo das Alfândegas, Água Grande, São Tomé, no período compreendido entre **7h30 minutos do dia 09 de Abril de 2018 às 15h30 minutos do dia 30 de Abril de 2018**.

**7.5** - Ao preencher o formulário de admissão, o candidato indicará o idioma de sua preferência (francês ou inglês) referente à disciplina D3, conforme **subitem 10.1.1.**, sendo **vedada qualquer alteração posterior**.

**7.6** - As informações prestadas no formulário de admissão são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Júri do direito de excluir do concurso público aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos não são verídicos.

## **8 – DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS**

**8.1** – Findo o prazo para apresentação das candidaturas, o Júri elaborará e publicará no endereço eletrônico <https://impostos.financas.gov.st> e em editais afixados nas Instituições, conforme anexo 1, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, as listas dos candidatos admitidos no concurso e dos candidatos excluídos do concurso, neste último caso, com indicação sucinta dos motivos de exclusão.

**8.2** – Os candidatos constantes da lista de candidatos admitidos no concurso, conforme subitem **8.1**, são considerados aptos a prestar as provas objetivas e de redação a serem aplicadas na forma prevista no subitem **10.1**

## **9 – DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO**

**9.1** - O concurso público visa ao provimento do número de vagas estabelecidas no item 1 deste Aviso e será constituído das seguintes provas:

- a) Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais: de caráter seletivo, eliminatório e classificatório;
- b) Provas Objetivas de Conhecimentos Específicos: de caráter seletivo, eliminatório e classificatório;
- c) Prova de redação: de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

## **10 – DAS PROVAS**

### **10.1 – Provas de Conhecimento Objetivas (Múltipla Escolha)**

**10.1.1-** Serão aplicadas 3 (três) provas de conhecimentos: de Conhecimentos Gerais, de Conhecimentos Específicos I e de Conhecimentos Específicos II, relativas às disciplinas cujos programas constam do Anexo II deste TDR, todas de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, conforme discriminado a seguir. Cada uma das 75 questões das Provas de Conhecimentos Objetivas (múltipla escolha) vale **0,2 ponto**, totalizando um máximo de 15 pontos.

Provas	Disciplinas	Nº de questões
1 Conhecimentos Gerais	D1) Língua Portuguesa	10
	D2) Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo	8
	D3) Francês ou Inglês	7
2 Conhecimentos Específicos I	D4) Direito Constitucional	7
	D5) Direito Tributário	8
	D6) Tecnologia da Informação	8
3 Conhecimentos Específicos II	D7) Contabilidade Geral e Avançada	10
	D8) Legislação Tributária	10
	D9) Auditoria	7

### 10.1.2 – Prova de redação

**10.1.2.1** - A Prova de redação tem caráter seletivo, eliminatório e classificatório, constará de 1 (**um**) tema, valendo, no máximo, 5,0 (cinco) pontos, distribuídos na forma prevista no item 12 deste TDR.

**10.1.2.2** – A prova de redação será aplicada juntamente às provas de conhecimento objetiva, sendo corrigidas somente as provas de redação dos candidatos classificados até a posição 75ª nas provas objetivas.

## 11 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

### 11.1 – De quaisquer das Provas (objetivas de conhecimentos ou de redação)

**11.1.1** – As provas serão realizadas no dia **09 de Junho de 2018, sábado**. Os horários e locais de aplicação das provas serão oportunamente confirmados, por meio de Aviso próprio e divulgado no endereço eletrônico (<https://impostos.financas.gov.st>) e nas sedes da DI e da DAF do Ministério das Finanças, Comércio e Economia Azul.

**11.1.2** - É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site da DI e/ou por meio da *Internet e demais meios de comunicação* a publicação de todos os atos e Avisos referentes a este concurso público.

**11.1.3** – Os horários e locais de aplicação das provas serão dados a conhecer via *Internet*, no endereço <https://impostos.financas.gov.st> e nas repartições constantes do Anexo I deste TDR, para consulta pelo próprio candidato, durante os 10 (dez) dias que antecederem à realização das provas.

**11.1.4** - Caso o nome do candidato não conste do cadastro disponibilizado para consulta na *Internet*, é de sua inteira responsabilidade comparecer à DAF do MFCEA, para confirmar sua admissão no concurso e inteirar-se do local de realização de suas provas.

**11.1.5** - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas sem que esteja previamente admitido no concurso.

**11.1.6** - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o encerramento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, munido de seu documento de identificação e de esferográfica (tinta azul ou preta); não será permitido o uso de lápis, canetas, corretores e/ou borracha durante a realização das provas.



11.1.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

11.1.8 - O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para encerramento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para essa finalidade, onde será devidamente identificado.

11.1.9 - O Júri não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

11.1.10 - A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

11.1.11 - Não haverá compensação do tempo despendido com a amamentação em relação ao tempo de duração da prova.

11.1.12 - O candidato que faz uso de aparelho auditivo deverá entregar previamente à DAF, laudo médico específico, no qual conste ser indispensável o uso do referido aparelho, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação das provas.

11.1.13 - O candidato que não se manifestar na forma do contido no subitem 11.1.12 não poderá prestar provas fazendo uso de aparelho auditivo.

11.1.14 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local de provas, após o fechamento dos portões.

11.1.15 - O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade.

11.1.16 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu Documento Oficial de Identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

11.1.17 - **Serão considerados documentos de identidade:** Bilhete de Identidade (BI) emitido pelo Serviço de Identificação Civil de São Tomé e Príncipe ou Passaporte santomense (válido).

11.1.18 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, **filiação, fotografia e data de nascimento.**

11.1.19 - Nenhum outro documento poderá ser aceito em substituição ao documento de identidade.

11.1.20 - O documento de identidade do candidato permanecerá junto à fiscalização, em local visível da respectiva sala de prova, para melhor identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos pertences pessoais de que trata o subitem 11.1.28, devendo ser restituído ao candidato no momento da devolução do seu Enunciado de Prova e do seu Cartão de Respostas ou da peça de redação, quando de sua saída definitiva da sala de aplicação da prova.

11.1.21 - É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.

11.1.22 - Durante as provas não será admitido, sob pena de exclusão do concurso:

a) qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, telemóveis, controle de alarme de carro, *smartphones*, *tablets*, *ipod*, *mp3*, *bip*, *walkman*, *pager*, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens.

b) o uso de luvas, boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das mãos e das orelhas do candidato.

11.1.23 - É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, sob pena de exclusão do concurso.

11.1.24 - Após identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

11.1.25 - Encerrados os portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo, respeitados os dispositivos deste Aviso.

11.1.26 - O horário de início das provas será padronizado para todas as salas, observado o tempo de duração estabelecido em Aviso de convocação para as provas.

11.1.27 - A não violação dos envelopes contendo as provas será comprovada na sala de prova, no momento da abertura destes envelopes contendo as provas, mediante Termo Formal, e na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.

11.1.28 - Os pertences pessoais, inclusive aparelho telemóvel (desligado) ou outros aparelhos eletrônicos e demais pertences, se houver, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão à vista durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando o Júri por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.1.29 - Não haverá segunda chamada para as provas.

11.1.30 - Em nenhuma hipótese o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido para encerramento dos portões, do local e do espaço físico predeterminados.

11.1.31 - Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorrida 1 (uma) hora do início das mesmas.

11.1.32 - Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

11.1.33 - Os candidatos com cabelos longos deverão mantê-los presos desde a sua identificação até a sua retirada do recinto de aplicação de provas.

11.1.34 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

11.1.35 - Não será permitido ao candidato fumar em sala de provas.

11.1.36 - Candidatos portadores de necessidades especiais deverão identificar as suas necessidades no formulário de inscrição.

## 11.2 – Das provas de conhecimento

11.2.1 - Somente será permitido preenchimento no Cartão de Resposta feito pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

11.2.2 - Somente durante os 30 (trinta) minutos que antecederem o término das provas, poderão os candidatos copiar seus preenchimento feito no Cartão de Resposta, em papel próprio, fornecido pelo Júri.

11.2.3 - Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala o seu **Cartão de Respostas** e o seu **Enunciado de Prova**.

11.2.4 - Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

11.2.5 - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

11.2.6 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

## 11.3 – Da aplicação e da correção da prova de redação

### 11.3.1 - Prova de redação para Técnico Superior

11.3.1.1 - A prova de redação para **Técnico Superior** será aplicada nas mesmas datas e horários das provas objetivas, a serem oportunamente disponibilizados no endereço eletrônico <https://impostos.financas.gov.st> e nas repartições constantes do Anexo I deste Aviso.

11.3.1.2 – A prova de redação para **Técnico Superior** versará sobre o desenvolvimento de tema voltado para a área de fiscalidade. Deverá ser escrita em letra legível, com caneta esferográfica (tinta azul ou preta), em no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas cada, observados os roteiros estabelecidos.

## 12. – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

### 12.1 – A avaliação e a correção da prova de redação abrangerão:

a) **quanto ao conteúdo específico e ao desenvolvimento temático:** a compreensão, o conhecimento, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência, a objetividade e a sequência lógica do pensamento, o alinhamento ao assunto abordado e a cobertura dos tópicos apresentados, valendo, no máximo, 3,5 (três e meio) pontos, que serão aferidos pelo examinador com base nos critérios a seguir indicados:

Conteúdo da resposta	Pontuação
Compreensão, conhecimento e aderência	(até 0,7)
Desenvolvimento e argumentação	(até 0,7)
Sequência lógica do pensamento	(até 0,7)
Alinhamento ao assunto abordado	(até 0,7)
Cobertura dos tópicos apresentados	(até 0,7)

b) **quanto ao uso do idioma no tema:** a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais, valendo, no máximo, 1,5 (um e meio) pontos, que serão aferidos pelo examinador com base nos critérios a seguir indicados:

Tipos de erro	Pontuação
<b>Aspectos formais:</b> Erros de forma em geral e erros de ortografia	(-0,1 cada erro)
<b>Aspectos Gramaticais:</b> Morfologia, sintaxe de emprego e colocação, sintaxe de regência e pontuação	(-0,1 cada erro)
<b>Aspectos Textuais:</b> Sintaxe de construção (coesão prejudicada); concordância; clareza; concisão; unidade temática/estilo; coerência; propriedade vocabular; paralelismo semântico e sintático; paragrafação	(-0,1 cada erro)
Cada linha excedente ao máximo exigido	(-0,2)
Cada linha não escrita, considerando o mínimo exigido	(-0,2)

12.2 - Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

12.3 - Em caso de fuga ao assunto abordado no tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero.

## 13 - DO RESULTADO DAS PROVAS

### 13.1 - Das Provas de Conhecimento

13.1.1 - O resultado final das provas de Conhecimento será publicado no site <https://impostos.financas.gov.st> com a lista dos candidatos aprovados nesta fase.

13.1.2 - Ao total de candidatos estabelecido no subitem anterior, serão acrescidos aqueles cujas notas empatarem com o último candidato.



### 13.2 – Das provas de redação

13.2.1 - O resultado provisório da prova de redação será publicado no site <https://impostos.financas.gov.st> e conterá a lista dos candidatos habilitados e classificados, na Prova.

13.2.2 - Os enunciados de provas discursivas serão destruídos após transcorrer 1(um) ano da homologação do resultado final do concurso.

## 14 – DOS RECURSOS

### 14.1 – Quanto à candidatura no concurso

14.1.1 – O candidato que for excluído pelo Júri da lista dos admitidos ao concurso poderá interpor recurso, durante os 10 (dez) dias subsequentes à publicação, por meio de requerimento apresentado exclusivamente na Direção Administrativa e Financeira do Ministério das Finanças, Comércio e Economia Azul.

### 14.2 – Quanto às provas de Conhecimento

a) os padrões de respostas e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis nos endereços indicados no Anexo I deste TDR e no endereço eletrônico <https://impostos.financas.gov.st> a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e durante o período previsto para recurso;

b) admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao padrão de respostas ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado;

c) se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

d) se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do padrão de respostas divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o novo padrão definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações;

e) o recurso deverá ser formulado e enviado, no primeiro dia contado a partir do dia da divulgação dos padrões de respostas à DAF.

### 14.3 – Quanto à prova de redação:

a) o resultado provisório da prova discursiva ou de redação poderá ser objeto de recurso no primeiro dia subsequente à sua publicação no site <https://impostos.financas.gov.st>, podendo o candidato ter vista de sua prova, por cópia, sendo-lhe facultado, somente nessa oportunidade, o fornecimento da respectiva cópia.

b) admitir-se-á um único recurso por tema, referente ao resultado da avaliação do conteúdo ou do uso do idioma, desde que devidamente fundamentado e entregue à DAF no prazo recursal.

14.4 - A decisão dos recursos quanto às provas objetivas será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Despacho do Júri a ser publicado no site <https://impostos.financas.gov.st>.

### 14.5 – Quanto a homologação da Acta:

a) da homologação da Acta cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Júri, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação da lista de classificação final.

b) a decisão dos recursos quanto a homologação da acta, será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Despacho do Júri a ser publicado <https://impostos.financas.gov.st>.

## 15 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

15.1 – A classificação final dos candidatos será obtida pelas somas das notas das provas objetivas com a prova de redação. Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final, obtenham classificação inferior



a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações não inferiores a 9,5 valores.

**15.1.1** - Somente os candidatos classificados até a posição 75ª nas provas objetivas, terão as provas de redação corrigidas.

**15.1.2** - Os 25 primeiros colocados, e que apresentem a documentação exigida, serão contratados pelo Ministério das Finanças, Comércio e Economia Azul, após o término do curso de formação.

**15.1.3** - Para efeito de classificação, será levada em conta apenas a pontuação obtida nas provas objetivas e de redação, não havendo entrevistas nem análise de currículo para o efeito de classificação.

**15.2** - Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate beneficiará o candidato que:

1º) tenha obtido o maior número de pontos na prova 2 (Conhecimentos Específicos II);

2º) tenha obtido o maior número de pontos na prova de redação;

3º) tenha obtido o maior número de pontos na prova de Contabilidade Geral e Avançada;

4º) persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de menor idade.

**15.3** - Em hipótese alguma, haverá divulgação da classificação dos candidatos considerados reprovados no concurso.

**15.4** - O resultado final, contendo a classificação e a ordenação dos candidatos aprovados, será elaborado, por meio de Acta, pelo Júri.

**15.5** - A Acta a que se refere o subitem 15.4 será homologada pelo Ministro das Finanças, Comércio e Economia Azul, disponibilizada no endereço eletrônico <https://impostos.financas.gov.st> e nas das repartições constantes do Anexo I deste Aviso.

## **16 – DO PROVIMENTO E DA LOCALIZAÇÃO**

**16.1** - Somente poderão ser convocados para provimento os candidatos aprovados e classificados na forma do item 15.

**16.2** - Os candidatos aprovados no concurso serão providos nos lugares vagos de acordo com as necessidades e critérios da Direção dos Impostos.

**16.3** - Os candidatos aprovados que recusem ser providos no lugar a determinado pela Direção dos Impostos ou que não compareçam para tomar posse no prazo legal serão excluídos do processo.

**16.4** - O candidato aprovado apresentar-se-á para aceitação e exercício, às suas expensas, na Direção dos Impostos - DI para a qual foi nomeado.

## **17- DO CURSO DE FORMAÇÃO**

**17.1** - Os 25 primeiros colocados serão convocados para participar do curso de formação prévio ao ingresso na Direção dos Impostos, após o qual serão contratados obedecendo as exigências conferidas por Lei nº5/97. Os dez melhores candidatos colocados na sequência, além dos 25 primeiros colocados, serão convidados para participar do curso de formação e entrar para o cadastro de reserva da Direção dos Impostos, sem a garantia que serão contratados no prazo de validade do concurso.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site <https://impostos.financas.gov.st>.

**18.2** - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.

18.3 - Qualquer informação a respeito do concurso poderá ser obtida por meio daqueles indicados no Anexo I ou pelo endereço eletrônico <https://impostos.financas.gov.st>.

18.4 - O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da homologação do resultado final do concurso.

18.5- Será excluído do concurso, por ato do Presidente do Júri, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) for surpreendido, utilizando um ou mais meios previstos na letra “a” do subitem 11.1.22;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso;
- f) não devolver, integralmente, o material recebido, ao término do tempo destinado à realização das provas;
- g) entregar o formulário de admissão fora do prazo estabelecido neste Aviso;
- h) não tenha atendido as condições previstas no subitem 16.1;
- i) não atender às determinações regulamentares do Júri, pertinentes ao processo seletivo;
- j) não apresentar tempestivamente todos os documentos exigidos neste Aviso ou que vierem a ser solicitados pelo Júri.

18.6 - Será excluído, ainda, do concurso, por ato do Presidente do Júri, o candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase de processo seletivo já realizado pelo Júri.

18.7 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas serão anuladas e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso.

18.8 - Durante o prazo estabelecido para recurso das Provas de Conhecimento Objetivas e Discursiva, um exemplar dos enunciados das provas aplicadas será afixado nos locais indicados no Anexo I deste TDR e/ou disponibilizado na *Internet*, para todos os interessados, no endereço eletrônico <https://impostos.financas.gov.st>, assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da igualdade.

18.9 - O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na Direção de Administração e Finanças do MFCEA, após a homologação do resultado final do concurso, sob pena de, quando nomeado, assumir o risco de perder o prazo para aceitação do cargo, caso não seja localizado.

18.10 – Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, na forma do subitem 18.9.

## 19 – DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Júri, ouvida a Direção de Administração e Finanças do MFCEA, no que couber.

Direção Administrativa e Financeira do Ministério das Finanças, Comércio e Economia Azul em S. Tomé, aos 04 de Abril de 2018.

A Diretora,

Altina Bandeira Cravid Tavares

## ANEXO I

**RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ONDE SE PODE CONSULTAR O TERMO DE REFERENCIA**

INSTITUIÇÃO
Direção Administrativa e Financeira do MFCEA
Direção dos Impostos
Câmaras Distritais
Região Autónoma do Príncipe
Representações Diplomáticas do País

Resultado Final - Classificação dos Candidatos Aprovados										
Class.	Nome Completo	Identidade	Notas - Objectivas				Total Objectivas	Total Discursiva	Idade	Resultado Final (Obj + Dis)
			P1	P2	P3	D7				
1	NASCIMENTO ROSAMONTE CRAVID DA GRAÇA LIMA	91480	4,4	4,2	4,6		13,2	4,9		18,1
2	JOSSELENE FERNANDES JORDÃO	109075	5	3,4	4,2		12,6	4,4		17
3	NUNO ALEXANDRE BRAGANÇA GOMES WILL	153749	4,4	3,6	4,2		12,2	4,5		16,7
4	LILIA MENEZES AFONSO	136604	4,4	3,2	3,8		11,4	4,7		16,1
5	HIGOR TINY DA GRAÇA COSTA	110096	4,2	3,2	4,2		11,6	4,5		16,1
6	RUI JOSÉ LOUREIRO	64286	3,4	2,8	4,6		10,8	4,9		15,7
7	HONESTO LIMA CARVALHO BAGUIDE	72234	4,2	2,8	3,8		10,8	4,7		15,5
8	IVAN CRUZ DE OLIVEIRA	96800	3,6	3,4	3,8		10,8	4,6		15,4
9	ANITILZA LABY NEVES DA COSTA TEBUS	84663	4	3	4		11	4,4		15,4
10	JÉDNER NAZARÉ BATISTA DE SOUSA	155240	4,2	3,6	3,2		11	4,3		15,3
11	EDDY GUADALUPE DE NAZARÉ	84829	4,8	2,8	3		10,6	4,6		15,2
12	ALEX ODAIR DO ESPÍRITO SANTO AFONSO	97474	3,6	3,6	3,6		10,8	4,3		15,1
13	EDMAYSE DA COSTA DO ESPÍRITO SANTO	115779	4,2	2,6	3,8		10,6	4,5		15,1
14	KÁTIA DA COSTA D'ASSUNÇÃO DOS RAMOS	116989	4,6	2,6	3,4	1,6	10,6	4,4		15
15	ABDULAY GRAÇA VERA CRUZ GOMES	112942	4,2	2,6	3,8	1,4	10,6	4,4		15
16	ANYLTON VIEGAS D'ABREU NETO FERNANDES	77892	4	3,2	3,8		11	3,9		14,9
17	JOÃO PAULO JESUS DO ESPÍRITO SANTO	112897	3,4	3,4	3,2		10	4,8		14,8
18	AILTON DA SILVA BATISTA DE SOUSA	117606	3,8	3	4		10,8	4		14,8
19	CIASMY AMARAL VERA CRUZ MANDINGA	91791	3,8	2,4	4,2		10,4	4,4		14,8
20	EURIDINEY DE ASSUNÇÃO PINTO	91913	3,8	3,2	3		10	4,7		14,7
21	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	74212	3,8	3	3,4		10,2	4,5		14,7
22	EVELYNE VILHETE ANTONIO DE CARVALHO	99297	4	2,6	4		10,6	4		14,6
23	MÁRCIO ZÉLIO FERNANDES LIMA DO NASCIMENTO	75718	4,4	2,6	4		11	3,6		14,6
24	RAPHAELA PIEDADE CORRÊA NAZARÉ	202075	4	3	3,4		10,4	4,1		14,5
25	ERLINEY ANGELO DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO	165175	3,2	3	4,4		10,6	3,9		14,5

15.2 - Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate beneficiará o candidato que:

1º) tenha obtido o maior número de pontos na prova 2 (Conhecimentos Específicos I);  
2º) tenha obtido o maior número de pontos na prova de redação;

3º) tenha obtido o maior número de pontos na prova de Contabilidade Geral e Avançada (D7);  
4º) persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de menor idade.



Resultado Final - Cadastro Reserva			Notas - Objectivas				Total	Total	Idade	Resultado Final (Obj + Dis)
Class.	Nome Completo	Identidade	P1	P2	P3	D7	Objectivas	Discursiva		
26	CELMAR DA SILVA FERNANDES	114431	3,8	2,8	4		10,6	3,9		14,5
27	LUDESTÔNIO DOS REIS MONTENEGRO	108986	3,4	2,6	4,4	2	10,4	4,1	<	14,5
28	CRISTÓNIO ALVES DE CARVALHO DIAS VAZ	71158	3,2	2,6	4,6	2	10,4	4,1	>	14,5
29	SANDRA ALICE MAQUENGO VAZ BANDEIRA	111696	4	2,4	3,6		10	4,5		14,5
30	LIANA MENEZES DA COSTA ALAMÃO	111595	3,8	3,2	3		10	4,4		14,4
31	JARUZELSKI DIAS VAZ DE FREITAS	88033	3	3,4	3,8		10,2	4,1		14,3
32	CHEIBANI MOACIR MONIZ FERNANDES	81960	4,2	2,4	3,6		10,2	4,1		14,3
33	CARLA MARINA DA TRINDADE RODRIGUES NASCIMENTO D	86122	4	2,4	4,4		10,8	3,5		14,3
34	INGUIALDO DO NASCIMENTO DO ESPÍRITO SANTO	110149	3,6	2,2	4		9,8	4,5		14,3
35	DEMISE FERNANDES VILHETE	116471	4	2,2	4		10,2	4,1		14,3
15.2 - Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate beneficiará o candidato que: 1º) tenha obtido o maior número de pontos na prova 2 (Conhecimentos Específicos I); 2º) tenha obtido o maior número de pontos na prova de redação;			3º) tenha obtido o maior número de pontos na prova de Contabilidade Geral e Avançada (D7); 4º) persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de menor idade.							